

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 22/09/97	NUMERO 298/97
DESTINO:	CÓDIGO:

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI nº 251/97

INICIATIVA:

EDIL: JOSÉ COSTA BOECIAT

aprovado em 29 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 13/10/1997

Const. Hobas

HISTÓRICO:

FICA DENOMINADA RUA GERALDO FARIAS BARBOZA, A RUA 34 QUE SE INICIA NA AVENIDA THEODORICA FERREIRA AV. CENTRAL E TERMINA NA RUA OS SITUADA NO BAIRRO GILSON CARONE.

PROJETO EM DISCUSSÃO
Em 29/09/97

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ ATVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE	
ITAPEMIRIM DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
22/09/97	2971/97
DESTINO:	CÓDIGO:

DL

PROJETO DE LEI Nº 251/97

Releio-se. Autue-se

Sala das Sessões 22/09/1997

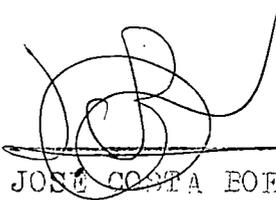
(Rubrica do Presidente)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua GERALDO FARIAS BARBOZA, a Rua 34, que se inicia na Avenida Theodorico Ferraz (Av. Central) e termina na Rua 08, situada no Bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1997



JOSE COSTA BORCHAT (Ananias)
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma pessoa idônea, íntegra e ilibada, pois, não há nada que desabone a sua conduta moral, além disso, goza de grande conceito junto à comunidade pelos excelentes serviços prestados, / no que tange as ações benéficas em prol das pessoas carentes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Handwritten initials/signature

CARLOS GOMES
Oficial do Registro Civil
FERNANDO CARVALHO GOMES
Substituto
Cachoeiro de Itapemirim

Cartidão de Casamento

Dr. CARLOS GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES

Substituto

CARLOS GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, por nomeação na forma de lei etc...

CERTIFICO que as fls. 180 X-X- do livro nº. B-4 -X- de Registro de Casamentos, consta termo nº, 779 - do assento do matrimônio de " Geraldo Farias Barboza " X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- e " Idalina Martins " X-X-X-X-X-X-X-X- contra no dia 02 de setembro - de 1982 - perante o Juiz Distrital, Sr. Mario da Silva Gomes -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- e as testemunhas Altair de Oliveira e João Batista Ferreira X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Ele, nascido em Santa Angelica, neste Estado X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- vinte e cinco - de janeiro X-X- de mil novecentos e trinta (1930) (25.01.1930) X- profissão operario -X-X-X- domicílio e residente nesta cidade X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- filho de Sebastião Angelo Farias e de D. Maria Madalena Jesus X-X-X-X-X- -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Ela, nascida em Rio Novo, nesta Comarca X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- catorze (14) X- de maio X-X-X-X- de mil novecentos e trinta e cinco - (1935) X-X- profissão domestica X-X-X-X- domicílio e residente nesta cidade X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- filha de Francisco Martins Netto e de D. Deolinda Marchiori -X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- a qual pass

assinar-se " Idalina Martins Barboza " X-X- Observações: Comunhão parcial de bens -X-X-X- -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé.

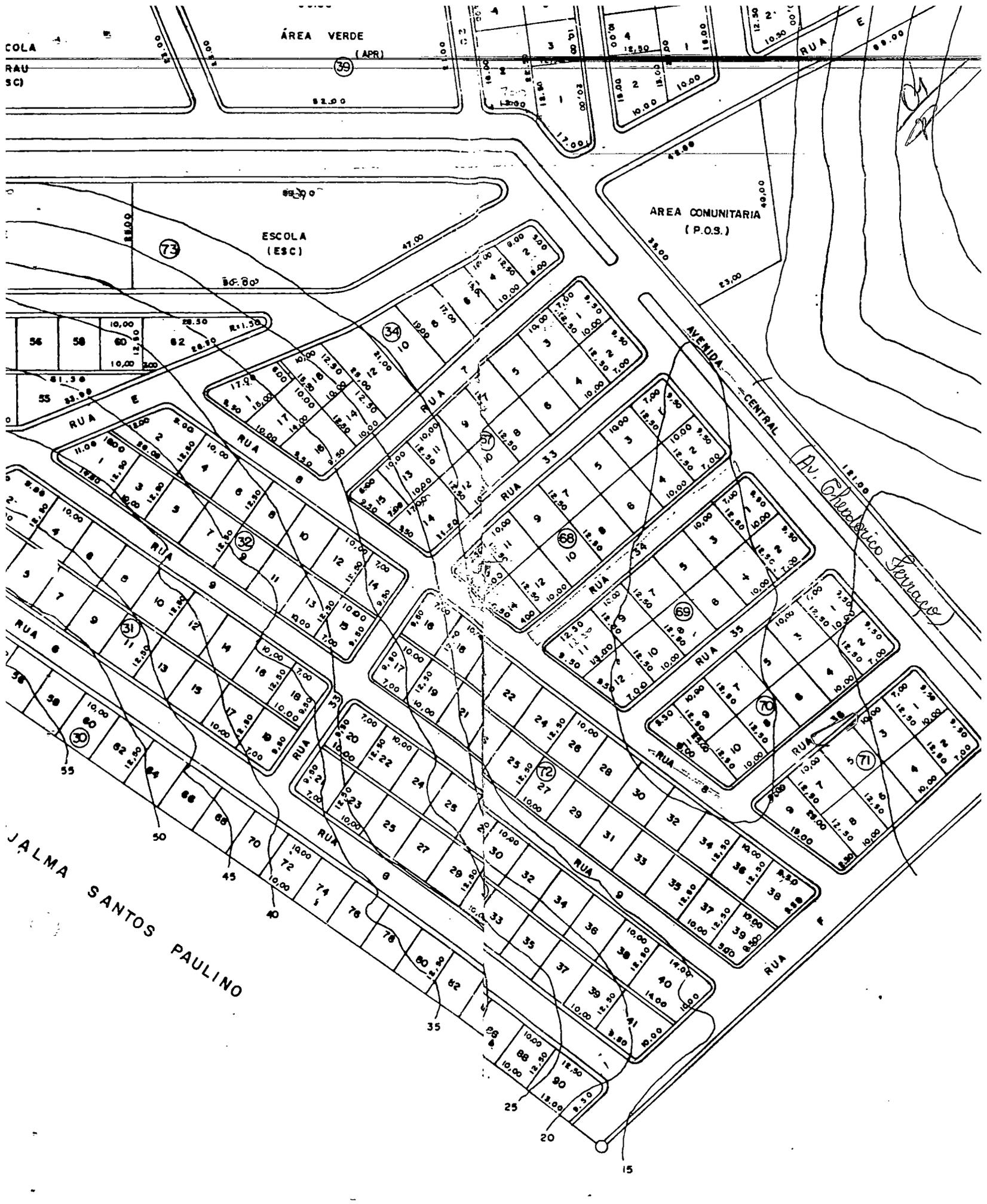
Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro - de 19

Handwritten signature
Oficial Substituto.

FIRMA
TABELIONATO VEIGA
LIBERO BADARÓ, 293 LOJA 6
SÃO PAULO

FIRMA
TABELIÃO SPINOLA
(anigo Penafiel)
Novo Palácio da Justiça

FIRMA
CARTÓRIO ÚLTIMO
DE CARVALHO
Edifício Acalaca
Belo Horizonte - MG



JALMA SANTOS PAULINO

			AUTOR DO PR
			RESP TÉCNIC
			DESENHO:
REV	DATA	DESCRIÇÃO	



05
10

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 251/97

DATA 22/09/97	NUMERO 2971/97
DESTINO:	CÓDIGO:

DL

Registro no. Autue-se
Sala das Sessões 22/09/1997

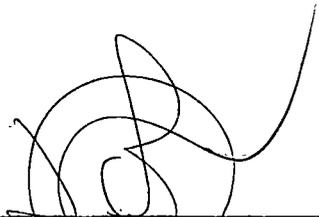
(Rubrica do Presidente)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua GERALDO FARIAS BARBOZA, a Rua 34, que se inicia na Avenida Theodorico Ferraço (Av. Central) e termina na Rua 08, situada no Bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1997



JOSE COSTA BOECHAT (Ananias)
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma pessoa idônea, íntegra e ilibada, pois, não há nada que desabone a sua conduta moral, além disso, goza de grande conceito junto à comunidade pelos excelentes serviços prestados, / no que tange as ações benéficas em prol das pessoas carentes.

36 N GRAU (ESC) 10636

39 (APR) 82.00

ÁREA VERDE (APR)

ESCOLA (ESC)

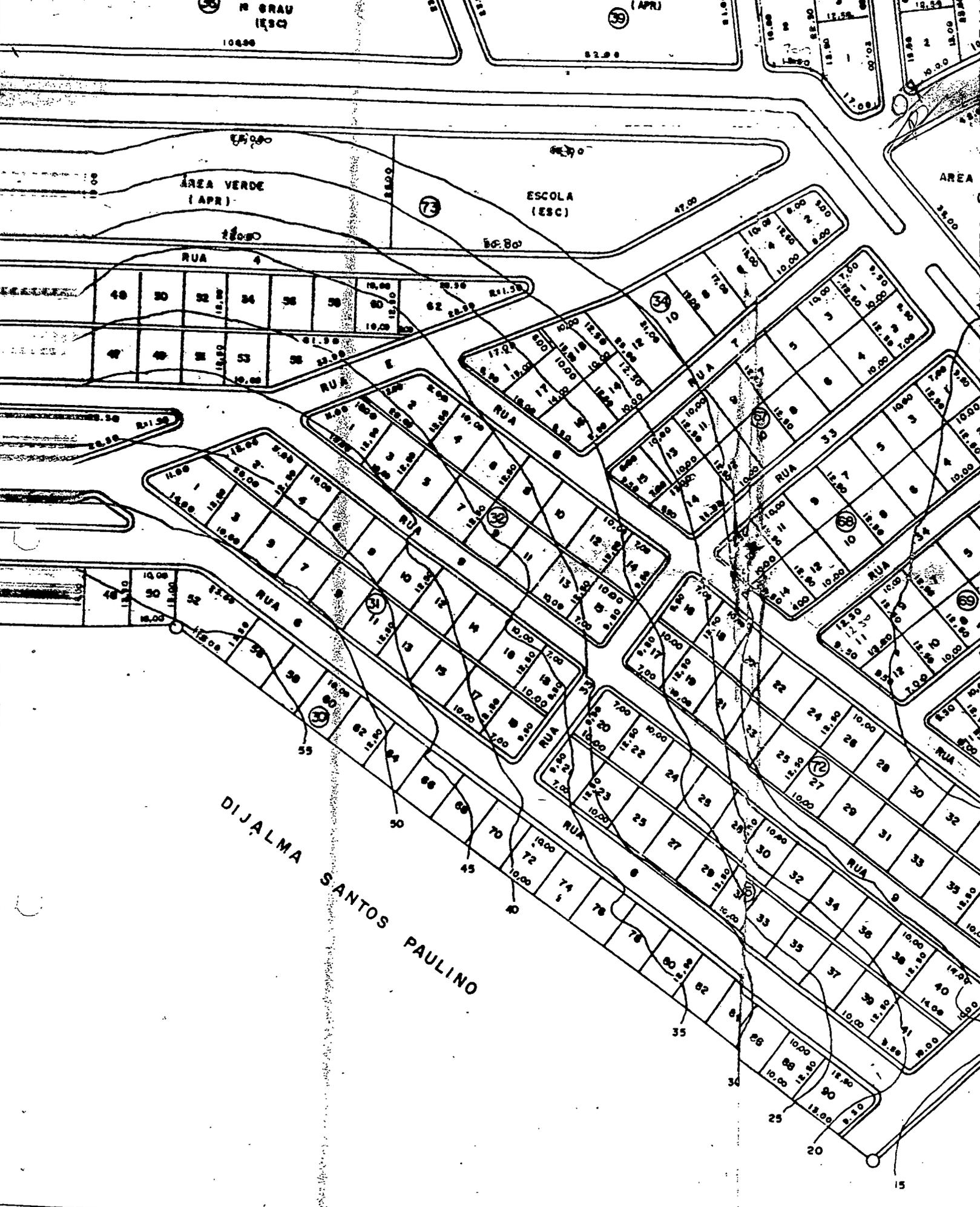
ÁREA

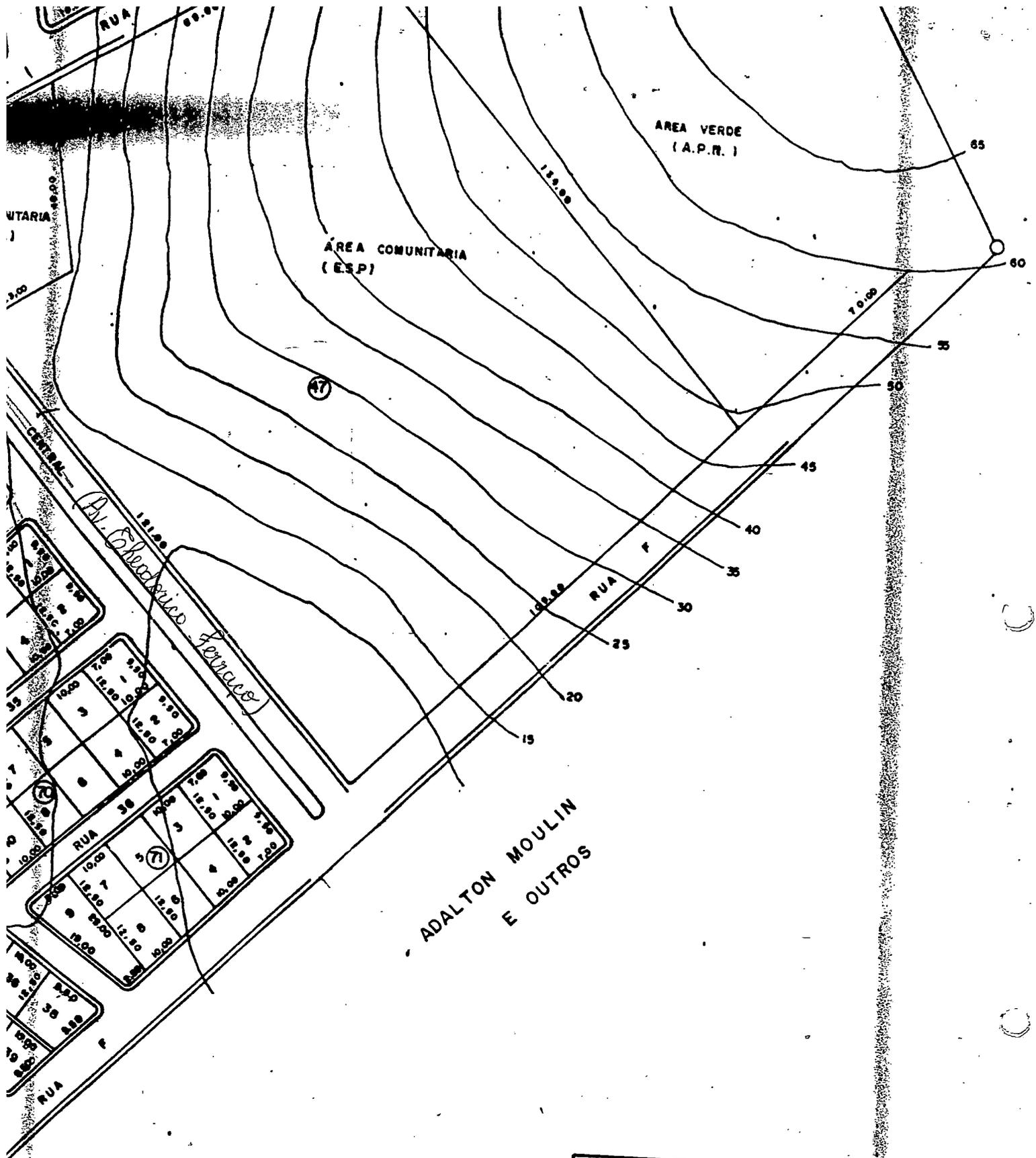
RUA 4

RUA 5

RUA 6

DIJALMA SANTOS PAULINO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO	
	SECRETARIA
Governo Municipal 	TÍTULO :
	LOTEAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

-08-

Projeto-de-lei: 251/ 97
Iniciativa: JOSÉ COSTA BOECHAT.
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO:

Trata-se de de projeto de lei ordinária, cuja finalidade é denominar via pública . A iniciativa foi apreciada em primeira discussão, agora, como de estilo, para esta Comissão, receber, regimentalmente, o devido opinamento.

PARECER DO RELATOR :

A proposição está em consonância com os aspectos legais inerentes ao assunto, mormente contidos no art. 43, XIX da Lei Orgânica Municipal, ao denominar via pública citadina .Dai, pois, voto pelo regular encaminhamento da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

De acordo com o parecer do Relator.

VOTO DO MEMBRO:

De acordo com o parecer do Relator

DECISÃO: Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, respeitadas, para tanto, as regras regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 09 de outubro de 1997.

FÁBIO MENDES GLÓRIA - PRESIDENTE.

LUIZ CARLOS FONSECA- RELATOR.

EDISON VALETIM FASSARELLA- MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- 09 -

PROJETO DE LEI Nº 251 /97
INICIATIVA : JOSÉ COSTA BOECHAT
RELATOR : ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 1997.

JOSÉ CARLOS SABADINI

- PRESIDENTE

ELIMAR FERREIRA

- RELATOR

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO

- MEMBRO